

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO
OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2011.**

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer à Emenda de Plenário, pela Comissão de Constituição e Justiça, é no sentido do cumprimento dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.